



AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA
(Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21)

DADOS DO PROCESSO

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	0081/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	004/2025
MODALIDADE:	INEXIGIBILIDADE
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA O DESENVOLVIMENTO DE ESTUDOS E AVALIAÇÕES, COM FOCO NA SUSTENTABILIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ESPERANTINA - TO
VALOR ESTIMADO:	R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)

CONSIDERANDO que a documentação e informações colacionadas aos autos do processo administrativo em epígrafe, e com fundamento no Lei 14.133/2021, Art. 74, III, c - Inexigibilidade - Serviços Técnicos Especializados de Natureza Predominantemente Intelectual, assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

CONSIDERANDO restou justificado a razão de escolha do contratado;

CONSIDERANDO ficou demonstrado que os preços praticados pelo contratado são compatíveis com os preços de mercado;

CONSIDERANDO que o contratado cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Termo de Referência, bem como sua Proposta Comercial atende as especificações do objeto pretendido, e;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do órgão de assessoramento jurídico, quanto ao atendimento dos requisitos exigidos para a presente contratação;

APROVO o Termo de Referência, Minuta do Contrato, Estudo Técnico Preliminar e Justificativa da Contratação, e;

AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE nº 004/2025 para Contratação de empresa para prestação de assessoria e consultoria técnica especializada para o desenvolvimento de estudos e avaliações, com foco na sustentabilidade econômico-financeira do sistema municipal de educação de Esperantina - TO, nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 74, III, c - Inexigibilidade - Serviços Técnicos Especializados de Natureza Predominantemente Intelectual, assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0081/2025, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa G



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA



& Q Gestão e Qualidade Consultores Ltda.- EPP, CNPJ nº 02.738.286/1000-13, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Zildenia, Sala 02, 1166, Amador, Eusébio, Ceará, CEP: 61.769-180, representada pela Sra. Kathia Leite Lira Cavalcante - CPF: 153.773.263-34. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), em conformidade com a proposta apresentada.

Esperantina – TO, 28 de Março de 2025.

Antonia Fabiana Albino de Almeida
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 003/2025